

RESOLUÇÃO Nº 01/79

Reajusta os subsídios anuais dos
Senhores Vereadores Municipais.

A Câmara Municipal de Ubá, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 25, de 2 de julho de 1965, e, tendo em vista o Ato da Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 67 de 08 de março de 1978, e Deliberação da Mesa nº 205, de 16 de janeiro de 1979, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- A partir de 1º de fevereiro de 1979, passa a ser de R\$51.672,00 anuais os subsídios dos senhores Vereadores à Câmara Municipal de Ubá, correspondendo a R\$4.306,00 mensais, sendo a parte fixa de R\$2.153,00, a parte variável também de R\$2.153,00.

Art. 2º- Para ocorrer ao pagamento da despesa resultante desta Resolução, no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar que se tornar necessário à dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º- Continuam em pleno vigor as demais disposições contidas na Resolução nº 03, de 27 de fevereiro de 1976.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1979.

JOSE GUZELLA
-Presidente-

JOAO CORBELLI
Vice-presidente-

JARBAS DOMINGUES DE LAMMA
-Secretario -